SENTENÇA

Processo Digital n°: 1014349-84.2017.8.26.0037

Classe - Assunto Arrolamento Comum - Inventário e Partilha

Requerente e Herdeiro: Adília Justina da Silva e outros

Requerido: José Luiz da Silva

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Fernando de Oliveira Mello

Vistos.

HOMOLOGO a partilha (fls. 40/42), destes autos de ARROLAMENTO dos bens deixados por falecimento de *José Luiz da Silva*.

Em consequência, atribuo aos herdeiros seus respectivos quinhões, ressalvados erros, omissões ou direitos de terceiros.

Sem condenação em custas, despesas processuais e honorários advocatícios concedidos aos herdeiros os *benefícios da assistência judiciária*.

Com o trânsito em julgado e a regularização processual, mediante a juntada de instrumento de mandato outorgado pelo herdeiro Marcos, posto que o documento anexado às fls. 06 dos autos carece de assinatura; e dos documentos de qualificação do *de cujus*, expeça-se o formal de partilha, para retirada em Cartório no prazo de 10 dias.

Oportunamente, arquive-se.

Publique-se. Intime-se.

Araraquara, 19 de julho de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA